



Câmara Municipal de Camborá

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/99

Modifica o parágrafo único do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camborá

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 84 do Regimento Interno passa ter a seguinte redação:

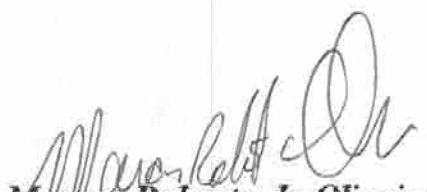
“ Parágrafo Único - Nenhum Vereador inscrito em livro próprio, antes do início da Sessão, poderá exceder o prazo de 5 (cinco) minutos nas Explicações Pessoais”.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1.999.


Cicero Amancio
Vereador


Olavo Mafra Sanches
Vereador


Marcos Roberto de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Camborá

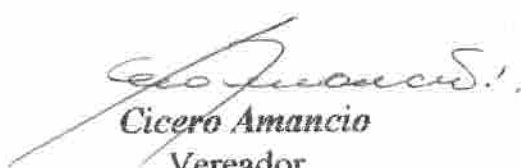
Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

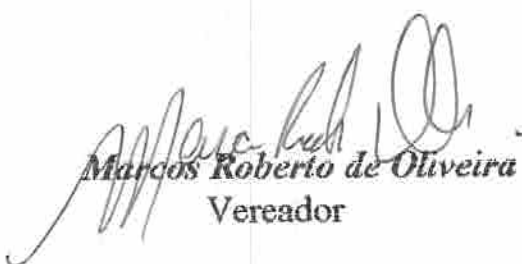
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa normatizar procedimento dos Vereadores inscritos para falar nas Explicações Pessoais.

Sala das Sessões em 22 de março de 1999.


Cicero Amancio
Vereador


Olavo Mafra Sanches
Vereador


Marcos Roberto de Oliveira
Vereador